



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 03 / 11 / 09
Através de mural
ÉGLIS BLOTTI VASSOLER
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.243, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2009 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2009, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	02	Recursos Vinculados
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0002	Programa de Apoio Administrativo
Projeto:	1129	Pavimentação de estradas do Interior
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1857).....R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso:	1035	FEP – Petróleo – Recurso Petrobrás
II - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	024	Assist. Médica, Odont. Farm. Sanitária a População
Projeto:	2291	Despesas com Recurso Epidemiologia Federal
Elemento de despesa:	3.3.90.14.00.00.00	Diárias no País (1858).....R\$ 8.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.33.00 00.00	Passagens e Despesas Locomoção (1859)...R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	4730	Campanha de Vacinação

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária e no valor no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), o Superávit do Exercício Anterior da Verba Epidemiologia Federal.

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 324/09

Em 09 / 11 / 09

Paula Zanetti
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 03/11/09
Através de *Jural*
ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária da Administração

1 -	07.02 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
25.752.0020.2239	Manutenção e Conservação da rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (355).....R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso:	1035 FEP - Petróleo - Recurso Petrobrás

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 03 dias do mês de novembro de 2009.

Darcilio Luiz Pauletto
DARCILIO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Églis Biotto Vassoler
ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária Municipal da Administração